REGISTRADO
EM: 10/02/65
Rocerta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/9/64

PROJETO DE LEI Nº 208/64

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito especial de (trezentos mil cruzeiros) cr$ 300.000,00, em favor da Fazenda dos Estados do Ceará

VEREADOR:

LEI Nº 2763 DE 6/11/64 Sancionada

DIOM Nº 3112 DE 6/11/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA.

LEI Nº 2763 DE 6 DE novembro DE 1964.

Autoriza a abertura de crédito especial de (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) Cr$300.000,00, em favor da Federação dos Circulos Operários do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000,00), com vigência nêste exercício, em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará, destinado a auxiliar o prosseguimento de suas atividades rurais.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior / será paga ao Presidente da referida Federação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de novembro de 1964.

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 208/64

Autoriza a abertura de crédito especial de TREZENTOS MIL CRUZEIROS (CR$300.000,00), em favor da FEDERAÇÃO DOS CÍRCULOS OPERÁRIOS DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de // trezentos mil cruzeiros (CR$300.000,00), com vigencia nêste exercício,/ em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará, destinado a auxiliar o prosseguimento de suas atividades rurais.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da referida Federação, mediante simples requerimento ao // Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1964.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

FRANCISCO TARCÍSIO LEITE

- VEREADOR -

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

ACO[illegible]
Em 9 / 10 / 64
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FORTALEZA

9/10 Ivanildo Carvalho 64

71

Senhor Presidente

Agostinho Moreira

PELO PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

Aprovada 27-10-64

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 208/64

Autoriza a abertura de crédito especial de (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) Cr$ 300.000,00, em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigênte, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$ 300.000,00), com vigencia nêste exercício, em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará, destinado a auxiliar o prosseguimento de suas atividades rurais.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da referida Federação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de outubro de 1964.

Pres.

Rel.

MZA,

OF. Nº 1480/64 Fortaleza, 29 de outubro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de Trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000,00), em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., meus protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Luis Queiroz Campos
DD. Prefeito Municipal, em exercício.
N E S T A